



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



DECRETO MUNICIPAL n.º 010/2025

"Dispõe sobre expediente nas repartições públicas Municipais, relativo ao feriado de Carnaval e da outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 33 da Lei Orgânica do Município de Colinas, e

CONSIDERANDO a realização do período festivo do Carnaval 2025, com início no dia 01/03/2025 e encerrando dia 04/03/2025.

Considerando que o dia posterior ao encerramento é "Quarta-Feira de Cinzas" dia 05/03/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas Municipais, relativas aos dias a seguir mencionados no exercício de 2025:

I - 03/03/2025 - Segunda-Feira de Carnaval

II - 04/03/2025- Terça-Feira de Carnaval.

Art. 2º - Fica instituído o dia 05/03/2025 a "Quarta-Feira de Cinzas", feriado Municipal em Colinas/MA.

Art.3º- O Expediente nas repartições públicas Municipais retornará as atividades dia 06/03/2025 nos horários habituais.

Art. 4º- O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que na sua natureza houver necessidades de funcionamento ininterrupto.

Art.5º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, AO VIGÉSIMO SEXTO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.



RENATO DE SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal de Colinas - Maranhão